



Ofício nº 471/2026/SMOI

Lages, 03 de junho de 2026.

Ilmo Sr.

Guilherme Zanoni

Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Análise de habilitação técnica CE 50/2025 – Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em ASFALTO, urbanísticos e sinalização para **RUA FERNANDO NUNES AUDIBERT – TRECHO 1 – BAIRRO ÁREA INDUSTRIAL**, no município de Lages-SC.

Ilustríssimo Senhor,

Após análise da documentação apresentada pela empresa **AGV Projetos e Construções LTDA**, inscrita no **CNPJ 42.438.822/0001-07**, no processo licitatório **CE nº 50/2025**, verificamos que foram atendidos os requisitos estabelecidos no edital, compreendendo:

1. Qualificação Técnica Profissional

A empresa demonstrou possuir em seu quadro técnico profissionais legalmente habilitados, devidamente registrados e detentores de CAT compatíveis com o objeto.

Vínculo com a Empresa	Contrato Ativo	Profissional	CATs / Experiência Técnica
Prestador de Serviços	Sim – 19/08/2025	Thenius Brito de Sousa	Pavimentação 46.022 m ² e Drenagem 2.074 m
Responsável Técnica	Sim – 10/11/2025	Gabriela Almeida Araujo	Pavimentação de 3.200 m ² e fiscalização de redes
Responsável Técnico	Sim – 03/03/2026	Edion Carlos de Goveia Júnior	Drenagem e obras de arte correntes



Conclusão: A licitante atende integralmente às exigências previstas no item 8.3 do Termo de Referência.

2. Qualificação Técnica Operacional

Item do TR	Unidade	Mínimo (50%)	Quantidade Comprovada
Drenagem – Tubo 400 mm	m	252	1.500 m + 1.236 m
Drenagem – Tubo 600 mm	m	44	540m
Corpo de BSCC – Seção 1,5x1,5m	m	7	4m seção 2,60mx2,60m
Macadame Seco / Base	m ³	812	1.800 m ³
Brita Graduada (BGS)	m ³	464	2.400 m ³ + 520 m ³
Imprimação Asfáltica	m ²	2.321	9.600 L + 3.200 m ²
Pintura de Ligação	m ²	4.642	3.600 L + 12.000 m ²
CBUQ	t	418	12.000 m ² x (5cm x 2,4t/m ³) = 1.440 t
Meio-fio	m	567	4.350 m

Conclusão: A empresa atende ao item do Termo de Referência.

3. Capacidade de Material Técnico e Pessoal

O Balanço Patrimonial de 2025 registra R\$ 14.890.580,94 em máquinas e equipamentos, porém solicita-se comprovação ou declaração que a empresa atende aos equipamentos e pessoal mínimo, conforme **Anexo 1**, do **Termo de Referências**.

Conclusão: Falta declaração ou comprovação Anexo 1 do TR.



4. Atestado de Visita

A licitante apresentou Declaração de Vistoria em 28/05/2026, optando pela não realização da visita técnica e assumindo total responsabilidade pelas condições locais.

Conclusão: A empresa atende integralmente ao Termo de Referência.

Diante da análise da documentação apresentada, verifica-se a necessidade de complementação documental quanto à comprovação da disponibilidade mínima de equipamentos e de equipe técnica e operacional, conforme exigido no **Anexo I do Termo de Referência**.

Assim, solicita-se que a empresa apresente a devida comprovação ou declaração formal referente aos equipamentos e ao material humano mínimos exigidos, acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes.

Após o atendimento integral desta exigência e a respectiva conferência documental, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à emissão de parecer positivo quanto à habilitação da empresa.

Atenciosamente,

Luiz Ricardo Figueiró Soares
Eng. Civil e Seg. do Trabalho